

Proc. Administrativo 329/2023

De: Paulo D. - DCTDE

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 25/01/2023 às 13:08:18

Setores (CC):

DMCP

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DCTDE, DFPC-CONT, DMCP, DMCP-COMP, DMCP-LIC, CAF

Contratação de banda para apresentação e animação musical - MIRACA FOLIA 2023

Boa tarde

Prezados, venho por meio desse solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de banda para apresentação e animação musical no evento MIRACA FOLIA 2023.

Justifica-se a presente contratação em razão de que o evento denominado "MIRACA FOLIA" tem por objetivo promover as festividades alusivas ao carnaval 2023, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população, bem como tem o condão de contagiar o Município de Miracatu com o clima de festividades, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos um autêntico carnaval.

Destarte, com a contratação de uma banda para promover os shows durante os 04 (quatro) dias de folia, proporcionará zonas de convivências e entretenimento de forma gratuita aos cidadãos miracatuenses e aos turistas de diferentes faixas etárias e grupos econômicos. O "MIRACA FOLIA" é o nome tradicional do Carnaval do Município de Miracatu, cujas comemorações ocorrerão no mês de fevereiro de 2023, iniciando no sábado – 18/02 – e encerrando na terça-feira – 21/02. Por derradeiro, tal objetivo visa efetuar a contratação de banda com grande repercussão para apresentação durante os 04 (quatro) dias, sendo 04 (quatro) apresentações noturnas e 02 (duas) apresentações diurnas (matinê).

Indico para esse serviço as fichas discriminadas a baixo:

Ficha - Outros serviços de terceiros pessoa J.	317
D. R	1.110.0000
Categoria Econômica	3.3.90.39

Segue em anexo as cotações, requisições e Termo de referencia.

At.te

—

Paulo Victor Silvano Dias

Encarregado de protocolo e arquivo

Anexos:

Requisicao_n_150_2023_Contratacao_de_banda_para_Miraca_Folia_2023.pdf

Termo_de_Referencia_Contratacao_de_banda_Miraca_Folia_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Ramos da Silva	25/01/2023 13:13:16	1Doc ANDERSON RAMOS DA SILVA CPF 311.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **577F-2FAA-863F-6658**



RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 150 **Ano:** 2023 **Data:** 24/01/2023 **Requisitante:** PAULO.DIAS**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA**Prioridade:** NORMAL**Ficha:** 317 Manutenção do Departamento**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO**Aplic./Var.:** 110.0000**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O EVENTO MIRACA FOLIA 2023**Observação:****Justificativa:**

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão de que o evento denominado "MIRACA FOLIA" tem por objetivo promover as festividades alusivas ao carnaval 2023, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população, bem como tem o condão de contagiar o Município de Miracatu com o clima de festividades, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos um autêntico carnaval.

Centro de Custo:**Veículo:****Local da Entrega:** DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	1,000000	SERV	028.03067	Serviço prestado por músico ou grupo musical (banda) para apresentação em eventos públicos, com experiência e conhecimento do público-alvo.

MIRACATU, 24 de Janeiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Contratação de banda para apresentação e animação musical durante as festividades alusivas ao evento carnavalesco denominado “MIRACA FOLIA 2023”.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES
01	01	SERV	Contratação de banda para apresentação e animação musical durante as festividades alusivas ao evento carnavalesco denominado “MIRACA FOLIA 2023”, a ser realizado nos dias 18, 19, 20 E 21 de Fevereiro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a presente contratação em razão de que o evento denominado “MIRACA FOLIA” tem por objetivo promover as festividades alusivas ao carnaval 2023, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população, bem como tem o condão de contagiar o Município de Miracatu com o clima de festividades, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos um autêntico carnaval.
- 2.2. Destarte, com a contratação de uma banda para promover os shows durante os 04 (quatro) dias de folia, proporcionará zonas de convivências e entretenimento de forma gratuita aos cidadãos miracatuenses e aos turistas de diferentes faixas etárias e grupos econômicos.
- 2.3. O “MIRACA FOLIA” é o nome tradicional do Carnaval do Município de Miracatu, cujas comemorações ocorrerão no mês de fevereiro de 2023, iniciando no sábado – 18/02 – e encerrando na terça-feira – 21/02.
- 2.4. Por derradeiro, tal objetivo visa efetuar a contratação de banda com grande repercussão para apresentação durante os 04 (quatro) dias, sendo 04 (quatro) apresentações noturnas e 02 (duas) apresentações diurnas (matinê).

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS APRESENTAÇÕES

- 3.1. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto deste instrumento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

3.2. Obrigações da CONTRATADA no dia do evento:

- a) Estar presente no Local com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início das apresentações;
- b) cada apresentação noturna deverá ter a duração mínima de 3h;
- c) cada apresentação diurna (matinê) deverá ter a duração mínima de 2h;
- d) Mediante autorização prévia por parte da CONTRATADA, poderá ser disponibilizado um horário para atendimento à imprensa;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico será o responsável pela fiscalização durante todo o evento, observando todos os aspectos estipulados, horários, logística, locais das apresentações e observância acerca da qualidade do serviço.

4.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira, todas as licenças e alvarás necessários à realização do evento, inclusive junto ao Juizado de Menores, aos órgãos de Censura de Diversões públicas, das instituições arrecadoras de direitos autorais, associadas ou independentes e a todas as demais entidades que possam interferir na realização ou no resultado da apresentação musical;

5.2. Estrutura de acordo com rider técnico de iluminação e produção local;

5.3. A execução do contrato será acompanhada pelo departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico que se responsabilizará pelos pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no futuro instrumento contratual.

6. FONTE DE RECURSO

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha 317

Destinação de recurso 1.110.0000

Categoria Econômica 3.3.90.39

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (13) 3847-1498, ou pelo e-mail cultura@miracatu.sp.gov.br .

ANDERSON RAMOS DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura,
Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2023

RESOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 8/2023

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	SERV	028.03067	Serviço prestado por músico ou grupo musical (band...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	Marca					
12493	ANDERSON CELSO DE CARVALHO	1,0000	45.000,0000	0,00	0,00	45.000,00
12496	LEDO RODRIGO FERREIRA	1,0000	56.000,0000	0,00	0,00	56.000,00
12495	STUDIO 284 DIGITAL LTDA	1,0000	60.000,0000	0,00	0,00	60.000,00
Valor Médio por Item:			53.666,6667			53.666,67

Valor Total Médio: **53.666,67**

MIRACATU, 30 de Janeiro de 2023.

De: Herly C. - DJUR

Para:

Data: 13/02/2023 às 16:56:17

I – RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento dos autos para exame, visando à contratação, mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, de banda para apresentação artística e animação musical no evento MIRACA FOLIA 2023, em comemoração às festividades do carnaval 2023.

É a síntese do necessário nesta etapa.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De fato, a Lei Federal nº 14.133/2021 trouxe inovações acerca das regras dos procedimentos licitatórios. A Lei encontra-se em vigor, conforme expressamente previsto no art. 194. Passamos então à análise de praxe.

O art. 75 da referida Lei, dispõe que: “*é dispensável a licitação (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Na redação da Lei, noto que as recentes alterações ampliaram as possibilidades de dispensa de licitação e promoveram modificações no sentido dos valores serem atribuídos em razão dos objetos a serem contratados, em vez do valor da contratação, como previa a Lei Federal nº 8.666/1993.

Mais adiante, no art. 72, a lei promoveu o procedimento a ser adotado nos casos de dispensa ou inexigibilidade, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pois bem. Conforme se depreende dos autos a prefeitura pretende contratar, por dispensa de licitação, banda para apresentação e animação musical no evento MIRACA FOLIA 2023, em atenção à solicitação do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

A justificativa da escolha do fornecedor está pautada no menor preço, que pela média de realizada pelo Departamento de Compras diretamente com três fornecedores, cumpriu o que prevê o art. 23, IV da Lei em referência. É estritamente necessário que o Departamento de Compras e Projetos acoste aos autos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista bem como seja confeccionado o contrato administrativo de prestação de serviços.

Cumpro ressaltar também que conforme preceitua o parágrafo único do art. 72 “ O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Trocando a miúdos, no presente processo se faz necessária a autorização da autoridade competente, neste caso o Chefe do Poder Executivo; Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação; Publicação em diário oficial e sítio eletrônico do ato de ratificação da contratação, bem como extrato do aludido contrato.

VI – CONCLUSÃO

Mediante o exposto, considerando todas as justificativas apresentadas e desde que seguido os tramites indicados neste Parecer Jurídico, do ponto de vista estritamente jurídico, opino, *s.m.j.*, pela viabilidade de contratação, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, da empresa detentora da proposta de menor preço, após a verificação dos requisitos de habilitação, qualificação e regularidade fiscal e trabalhista.

E por não ser autoridade competente para decidir sobre a matéria, remeto minhas considerações ao Chefe do Poder Executivo para deliberação final.

É o parecer.

Após, ao Diretor do Departamento de Compras e Projetos para providências.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Herly Carvalho Costa	13/02/2023 16:56:32	1Doc	HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95E5-CB65-2424-0F0F**